| **PARECER ÚNICO Nº 0203234/2019 (SIAM)** | | |
|---|---|---|
| **INDEXADO AO PROCESSO:** | **PA COPAM:** | **SITUAÇÃO:** |
| Licenciamento Ambiental | 20284/2008/002/2017 | Sugestão pelo Indeferimento |
| **FASE DO LICENCIAMENTO:** Licença de Operação Corretiva - LOC | | |

| **PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:** | **PA COPAM:** | **SITUAÇÃO:** |
|---|---|---|
| Outorga | 27087/2017 | Análise técnica concluída |
| Outorga | 27088/2017 | Análise técnica concluída |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **EMPREENDEDOR:** | Antônio Narciso Ribeiro Barbosa | **CNPJ:** | 377.471.856-34 |
| **EMPREENDIMENTO:** | Fazenda Santa Juliana (matrícula 10.122) | **CNPJ:** | 377.471.856-34 |
| **MUNICÍPIO(S):** | Santa Juliana - MG | **ZONA:** | Rural |
| **COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):** | **LAT/Y** 19°15’7.48” | **LONG/X** | 47°33’46.16” |

**LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | INTEGRAL | | ZONA DE AMORTECIMENTO | | USO SUSTENTÁVEL | x | NÃO |

**BACIA FEDERAL:** Rio Paranaíba **BACIA ESTADUAL:** Rio Araguari
**UPGRH:** PN2 **SUB-BACIA:** Ribeirão Santa Juliana

| **CÓDIGO:** | **ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/2004):** | **CLASSE** |
|---|---|---|
| G-02-04-6 | Suinocultura (ciclo completo) | 5 |
| G-04-03-0 | Armazenamento de grãos ou sementes não associada a outras estruturas listadas | NP |
| D-01-13-9 | Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais | 2 |

| **CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:** | **REGISTRO:** |
|---|---|
| Clayton Ramos de Oliveira Vilarinho | CREA 40713/D / ART 14201700000004045691 |
| **RELATÓRIO DE VISTORIA:** 143133/2018 | **DATA:** 05/11/2018 |

| **EQUIPE INTERDISCIPLINAR** | **MATRÍCULA** | **ASSINATURA** |
|---|---|---|
| Ana Cláudia de Paula Dias - Gestora Ambiental | 1.365.044-5 | |
| Millene Torres de Oliveira– Técnico Ambiental | 1.368.463-4 | |
| Dayane A. Pereira de Paula – Analista Ambiental de Formação Jurídica | 1.217.642-6 | |
| De acordo: Wanessa Rangel Alves – Diretora de Controle Processual | 1.472.918-0 | |
| De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez - Diretor Regional de Regularização | 1.191.774-7 | |

## 1. Introdução

O presente Parecer Único refere-se à análise do processo de solicitação de Licença de Operação em caráter corretivo do empreendimento Fazenda Santa Juliana (matrícula 10.122) localizado no município de Santa Juliana/MG, para as atividades de: suinocultura (ciclo completo); formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais e armazenamento de grãos ou sementes não associada a outras estruturas listadas.

Nos termos do artigo 38, inciso III da DN COPAM 217/2017, o empreendedor requereu a continuidade do processo na modalidade formalizada (protocolo R061666/2018 de 04/04/2018). Desta forma, segundo a Deliberação Normativa n° 74/2004 o empreendimento é enquadrado: na classe 5 e de grande porte, para a atividade de "suinocultura (ciclo completo)", código **G-02-04-6**, para a criação de 1.500 matrizes; na classe 2 e de médio porte, para a atividade de "Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais", código **D-01-13-9**, com capacidade instalada para produção de 60 t/dia de ração e não passível de licenciamento para a atividade de "Armazenamento de grãos ou sementes não associada a outras estruturas listadas", código **G-04-03-0**, com capacidade de armazenamento de 6.520 t. O processo, inicialmente formalizado como classe 3 e porte médio para a atividade de "suinocultura (ciclo completo)", código G-02-04-6, para o alojamento de 950 matrizes, foi re-enquadrado em classe 5 e de grande porte para esta atividade porque em vistoria foi informado que o empreendimento apresentava 1.500 matrizes alojadas (Auto de Fiscalização n° 143133/2018).

O presente processo foi formalizado no sistema no dia 24/11/2017 junto a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – SUPRAM TMAP, sendo solicitado, conforme documentação listada no FOB (Formulário de Orientação Básica Integrado) de n° **0158501/2017 A**, Licença de Operação em caráter corretivo.

Conforme consulta ao SIAM, o empreendimento apresenta junto ao órgão ambiental: Licença de Operação vencida em 10/02/2016 (Certificado de Licença n° 021 aprovado na 63° RO - processo n° 20284/2008/001/2009); um FOB vencido de Não Passível (n° 71463/2009) emitido em 13/03/2009 para a atividade de "Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais" e um FOB vencido de LO (n° 690954/2008) emitido em 13/10/2008 para a atividade de "Suinocultura (ciclo completo)".

No dia 31/10/2018 foi realizada vistoria/fiscalização, pela equipe técnica da SUPRAM TMAP, ao empreendimento conforme Auto de Fiscalização n° **143133/2018**, com o intuito de subsidiar a análise técnica, sendo observadas todas as instalações do empreendimento, as áreas destinadas às atividades produtivas, medidas de controle adotadas, reserva legal e áreas de preservação permanente.

Foi lavrado Auto de Infração, nº **95250/2018** (07/11/2018)**,** devido ao estabelecimento estar operando sem a devida licença, com suspensão da atividade e por causar poluição em virtude da condução inadequada dos sistemas de controle ambiental instalados.

O Plano de Controle Ambiental – PCA e o Relatório de Controle Ambiental – RCA foram elaborados pelo engenheiro agrônomo Clayton Ramos de Oliveira Vilarinho, CREA 40713/D, ART 14201700000004045691.

O empreendedor apresenta inscrição no Cadastro Técnico Federal – CTF/APP – IBAMA de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais sob o registro n° 1342461.

As informações aqui descritas foram extraídas dos estudos apresentados, por constatações em vistoria/fiscalização realizada pela equipe técnica da SUPRAM TMAP, por informações fornecidas pelo responsável pelo empreendimento e por consulta ao SIAM.

## 2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento, constituído pela Fazenda Santa Juliana (matrícula 10.122) está localizado na zona rural do município de Santa Juliana/MG, na rodovia BR 452, Km 234, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas WGS84: 19°15’7.48” de latitude Sul e 47°33’46.16” de longitude Oeste (FIGURA 01).

Figura 01. Vista aérea da propriedade (área aproximada)
Fonte: Google Earth (18/03/2019)

A área total do empreendimento é de 12,1 ha. As estruturas físicas presentes no empreendimento são: 8 residências; 1 casa sede com quadra esportiva e piscina; 1 escritório; 6 galpões de criação de suínos, sendo 1 de gestação, 1 de maternidade, 1 de creche e 3 de crescimento; 1 galpão para alojar matrizes de descarte; 4 silos graneleiros com capacidade para 3.180, 3.000, 110 e 110 toneladas; 2 biodigestores; 1 biodigestor desativado entre os galpões de suínos; 1 lagoa de retenção; 1 lagoa de estabilização; 1 composteira com 4 subdivisões; 1 galpão de fabricação de ração com: moinho, misturador, reservatório de ração, reservatório de farelo; 1 galpão de recebimento de grãos com moega; 1 tanque de combustível desativado; 1 lavador de veículos; 7 reservatórios de água; 3 tanques de armazenamento de óleo (vegetal e animal) sem bacia de contenção; 2 galpões de usos diversos.

A atividade principal conduzida no empreendimento é a suinocultura, com 1.500 matrizes alojadas - alojadas no dia da vistoria- e as secundárias são: formulação de rações - para consumo próprio-, com capacidade instalada para produção de 60 t/dia; armazenamento de grãos, com capacidade de armazenamento de 6.520 t e, ainda, cultivo de milho numa área de 3 ha. As atividades são conduzidas por 20 funcionários.

A atividade de suinocultura (ciclo completo) consiste desde a inseminação de matrizes, para a geração de leitões, criação e engorda até a fase adulta, idade de abate. O empreendedor produz a ração, consumida pelos animais, no empreendimento e é responsável por condução de todas as fases do ciclo produtivo.

O processo produtivo inicia-se com a inseminação das marrãs, quando as mesmas completam 235 dias; após inseminação elas permanecem no galpão de gestação em gaiolas individualizadas por cerca de 112 dias, onde recebem duas refeições por dia de 1,8 kg cada. No 112° dia elas são transferidas para o galpão de maternidade, após serem lavadas e higienizadas, neste galpão é completado: o ciclo de gestação, de 115 dias; o nascimento dos leitões - cerca de 11,5 leitões/parto/matriz - e a lactação. As matrizes permanecem por cerca de 25 a 30 dias neste galpão, posteriormente retornam ao galpão de gestação após o quarto dia da desmama, onde são inseminadas novamente.

Os leitões aos 21 dias são transferidos para a creche onde permanecem por cerca de 43 dias, nesta fase são vacinados e recebem medicamentos, ração e água.

Ao atingirem cerca de 20 a 25 Kg são transferidos para os galpões de crescimento e terminação, onde permanecem até atingirem o peso para o abate, de 90 a 100 kg (100 a 120 dias).

Os efluentes dos galpões são direcionados para um sistema de tratamento composto por: biodigestores e lagoas de retenção e de estabilização. Os animais mortos são encaminhados para a composteira.

O empreendimento possui instalações sanitárias, hidráulicas e elétricas, a energia consumida no estabelecimento é oriunda da queima dos gases gerados nos biodigestores.

## 3. Caracterização Ambiental

A Área de Influência (AI) do empreendimento é formada pelas áreas passíveis de sofrerem os impactos diretos e indiretos advindos do transporte e distribuição dos animais e insumos agropecuários.

O município de Santa Juliana (AI) apresenta uma população estimada de 13.743 habitantes (IBGE, 2018), com Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM, 2010) de 0,706, com PIB a preços correntes de 643.078,67 x 1.000 reais (IBGE, 2015), com maior contribuição do setor de indústria (209.335,87 x 1.000 reais), seguido pelos setores de serviços (192.091.37 x 1.000 reais), agropecuária (126.738,78 x 1.000 reais) e administração (56.076,40 x 1.000 reais).

O diagnóstico ambiental descrito neste item, de forma resumida, foi todo com base no PCA/RCA (2017) apresentado.

Localizada no bioma Cerrado e na Bacia Sedimentar do Paraná, a região apresenta predominância de Latossolos; o clima é caracterizado como Tropical - Aw (classificação Koppen); a temperatura média anual é de 21,9 °C e o índice médio pluviométrico anual de 1.589 mm. Os principais rios presentes na região são: rio Araguari, rio Paranaíba e rio Quebra Anzol.

A Área Diretamente Afetada - ADA pelo empreendimento corresponde à área dentro do limite da fazenda, com a ocorrência dos impactos gerados pelas operações com as máquinas e equipamentos agrícolas, movimentação de caminhões, fluxo de pessoas e uso dos recursos naturais locais. O recurso hídrico presente na propriedade é o ribeirão Santa Juliana e o solo predominante é o Latossolo Vermelho Escuro – LEd32, com relevo plano a suavemente ondulado.

As espécies representantes da flora, destacadas, foram: jatobá do cerrado (*Hymenaea sttygonocarpa*), figueira do campo (*Pouteria torta* MART), pau doce (*Vochysia elliptica* MART), pau terra da folha larga (*Qualea grandifolia MART*), quina de remijio (*Remigia gerrugenia*), barbatimão (*Stryphnodendron sp* MART), cabiúna do Cerrado (*Dalbergia violácea* MALME), pau santo (*Kielmeiyera coriácea* MART), tamburil do cerrado (*Entherolobium ellipticum* MART), caju do campo (*Anacardium humilis*). Nos estudos apresentados não foram destacadas espécies representantes da fauna.

## 4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O suprimento de água para as atividades desenvolvidas no empreendimento, dessedentação animal e consumo humano, é feito por meio de:

- Captação de água subterrânea em poço tubular localizado nas coordenadas geográficas: 19°14’59.00” S. e 47°33’54.00” W., processo de outorga n° 27087/2017, com vazão requerida de 6,5 $m^3$ por hora, durante 20 horas por dia, 31 dias por mês e 12 meses por ano;

- Captação de água subterrânea em poço tubular localizado nas coordenadas geográficas: 19°15’2.00” S. e 47°33’42.00” W., processo de outorga n° 27088/2017, com vazão requerida de 12,8 $m^3$ por hora, durante 20 horas por dia, 31 dias por mês e 12 meses por ano;

Os processos de outorga encontram-se com análise técnica concluída para deferimento, aguardando a publicação das respectivas outorgas.

## 5. Reserva Legal, Área de Preservação Permanente e Outras Áreas Protegidas

Foi informado que a reserva legal encontra-se averbada na Fazenda Veados e Sobra dos Veados, lugar denominado Capão Alto, matrícula 10890 AV.4, mas esta informação não consta no CAR - Cadastro Ambiental Rural.

Foi apresentado o protocolo de inscrição do imóvel no CAR, recibo n° MG-3157708-621718F9FDBE428488C313E4D8E983C3, com área de reserva legal declarada de 2,1488 ha.

A área de preservação permanente- APP corresponde à faixa adjacente ao curso d’água – ribeirão Santa Juliana, a mesma encontra-se em bom estado de conservação.

## 6. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não houve requerimento de intervenção ambiental, logo este item não se aplica ao empreendimento.

## 7. Outras Intervenções e Autorizações

Não houve requerimento de intervenção ambiental, logo este item não se aplica ao empreendimento.

## 8. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

### 8.1 Efluentes líquidos

No empreendimento são gerados efluentes líquidos na suinocultura, nas instalações residenciais - esgoto sanitário- e no lavador de veículos.

Os efluentes dos galpões de criação de suínos são conduzidos para o sistema de tratamento de dejetos, composto por 1 lagoa de retenção, 2 biodigestores e 1 lagoa de estabilização. Em vistoria foram observados: sinais de transbordamento das lagoas, com indícios de constante transbordamento, sendo que as mesmas apresentavam líquido até a borda; danos nas lonas de

impermeabilização das lagoas; vazamento nos sistema de drenagem dos dejetos e ruptura de tubulação da fertirrigação, com vazamento do efluente para o solo.

O efluente do sistema de tratamento dos dejetos é aplicado como adubo orgânico em áreas vizinhas; as anuências dos proprietários destas áreas estão nos autos do presente processo.

O esgoto sanitário das residências é conduzido para uma fossa séptica e o esgoto da casa sede para outra fossa séptica, ambas sem instalação de sumidouro. Foi observado em vistoria que o efluente das fossas sépticas eram lançados na superfície do solo.

O efluente do lavador de veículos é direcionado para caixa separadora de água e óleo - CSAO. Vale destacar que as canaletas de drenagem desta área precisam de adequação para garantir toda a drenagem das águas residuárias para a CSAO.

No empreendimento existem 3 tanques de óleo - matéria prima utilizada na formulação de rações-, que não apresentam bacia de contenção, sendo um risco potencial de contaminação do solo.

**8.2 Resíduos sólidos**

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são: dejetos suínos, animais mortos, restos de placenta, embalagens vazias de medicamentos, agulhas usadas, lâminas de bisturi usados, seringas usadas, resíduos de origem doméstica, resíduos do escritório, lodo do tratamento dos efluentes dos dejetos suínos e embalagens diversas.

Os dejetos suínos são conduzidos para o sistema de tratamento instalado, mencionado no item anterior.

Os animais mortos são dispostos na composteira. Foi informado que o produto oriundo do processo de compostagem, ocorrido nas composteiras, é utilizado como composto orgânico, aplicado nas áreas de pastagem vizinhas. Ocorre que em vistoria foi observada uma composteira com sérios problemas de manejo – má condução do processo de compostagem-, retratando o comprometimento deste sistema de tratamento, a mesma apresentava: todas as suas subdivisões lotadas, com excesso de material (estufamento das estruturas de suporte), excesso de chorume, odor extremamente desagradável, presença de moscas e vazamento de chorume das canaletas de drenagem para o solo.

As embalagens vazias dos medicamentos, dos materiais usados na inseminação e na vacinação dos animais são acondicionadas em sacos plásticos posicionados em local aberto de livre acesso, entre os galpões de criação de suínos (observados no dia da vistoria e com informação de seus conteúdos), sendo os mesmos destinados para o lixão e Centro de Triagem de Recicláveis do Município de Santa Juliana. Vale ressaltar a destinação incorreta que está sendo dada a este tipo de resíduo.

Os resíduos de origem doméstica e do escritório são acondicionados em sacos plásticos e latões e dispostos na entrada da fazenda, tendo como destino final o lixão e o Centro de Triagem de Recicláveis da Prefeitura Municipal de Santa Juliana.

Algumas embalagens ditas diversas são acumuladas na propriedade.

Não foi informado o destino do lodo gerado no sistema de tratamento dos dejetos suínos.

### 8.3 Emissões atmosféricas

As emissões atmosféricas consideradas são: suspensão de material particulado em função da movimentação de veículos e pessoas e a volatilização de gases oriundos de processos metabólicos e de decomposição e, ainda, o som emitido pelos animais.

O manejo inadequado dos sistemas de tratamento dos dejetos e de carcaças de animais leva a emissão de odores desagradáveis, além dos característicos da atividade.

O efeito do som emitido pelos animais é reduzido com o alojamento destes em ambientes semi fechados e a suspensão de partículas de solo é amenizada pelo baixo trânsito de veículos e pessoas na área.

## 9. Compensações

Este item não se aplica ao empreendimento.

## 10. Controle Processual

O processo, no tocante à legalidade processual, se encontra formalizado e instruído corretamente, haja vista a apresentação dos documentos necessários exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento disposto na Deliberação Normativa nº 74/2004.

Conforme protocolo R061666/2018 de 04/04/2018 e conforme a faculdade preconizada pelo art. 38, III da DN COPAM 217/2017, o processo supracitado será regido na modalidade de licença determinada pela DN COPAM 74/2004.

O Decreto Estadual 47383/2018 estabelece que a comprovação da viabilidade ambiental do empreendimento é requisito para a concessão da licença:

> *Art. 32, caput. A atividade ou o empreendimento em instalação ou em operação sem a devida licença ambiental deverá regularizar-se por meio do licenciamento ambiental em caráter corretivo, mediante* ***comprovação da viabilidade ambiental****, que dependerá da análise dos documentos, projetos e estudos exigíveis para a obtenção das licenças anteriores. (Grifo nosso)*

Entretanto, o empreendimento apresentou **medidas de controle ambiental e medidas mitigadoras ineficientes que não comprovam a viabilidade ambiental do mesmo**. O estudo apresentado e as constatações em vistoria denotam afronta à legislação vigente e aos princípios norteadores do Direito Ambiental.

Ante o exposto, considerando o mandamento incurso no art. 225, da Constituição Federal, o qual dispõe que *"todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações*", opinamos pelo **indeferimento** da Licença de Operação em caráter corretivo.

## 11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba sugere o Indeferimento desta Licença Ambiental, Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento Fazenda Santa Juliana (matrícula 10.122) do Antônio Narciso Ribeiro Barbosa para as atividades de "suinocultura (ciclo completo)", "formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais" e "armazenamento de grãos ou sementes não associada a outras estruturas listadas" no município de Santa Juliana/MG.

As orientações descritas em estudos e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP).

Vale ressaltar que as medidas de controle e de mitigação adotadas no empreendimento não apresentam eficiência ambiental, tanto pelo manejo inadequado dos sistemas instalados (lagoas, composteira, sistema de drenagem e tubulação de fertirrigação) quanto pela falta de instalação de sistemas de controle e mitigação (bacias de contenção de óleo, sumidouro nas fossas sépticas, disposição e destinação final corretas dadas aos resíduos sólidos), conforme descritos nos itens: 8.1, 8.2, 8.3 e 1 - §2°. Desta forma, o empreendimento não apresenta viabilidade ambiental.

O empreendedor deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, regularizar sua atividade nos moldes da Deliberação Normativa COPAM nº. 217/17, ou caso pretenda desativar o empreendimento, deverá apresentar, no prazo supracitado, um cronograma de desativação, onde será descrito a desmobilização do empreendimento com a correta destinação dos equipamentos, resíduos, efluentes e outros.

Todavia, caso o empreendedor pretenda retornar com as atividades da empresa, deverá apresentar, no prazo supracitado, um plano de adequação da estrutura ampliada e da atual com cronograma de execução até que se obtenha a licença ambiental para operação.

Por fim, destaca-se que caso o presente parecer seja aprovado, o empreendimento em questão **não poderá operar até sua regularização.**

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

## 12. Anexo

**Anexo I.** Relatório Fotográfico da Fazenda Santa Juliana (matrícula 10.122).

## ANEXO I

### Relatório Fotográfico da Fazenda Santa Juliana (matrícula 10.122)

**Empreendedor:** Antônio Narciso Ribeiro Barbosa
**Empreendimento:** Fazenda Santa Juliana (matrícula 10.122)
**CNPJ:** 377.471.856-34
**Município:** Santa Juliana- MG
**Atividade(s):** "suinocultura (ciclo completo)", "formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais e "armazenamento de grãos ou sementes não associada a outras estruturas listadas"
**Código(s) DN 74/2004:** G-02-04-6; D-01-13-9; G-04-03-0
**Processo:** 20284/2008/002/2017

**Figura 1. Transbordamento da lagoa de estabilização**

**Figura 2. Indícios de transbordamento constante da lagoa de estabilização**

**Figura 3. Indícios de transbordamento constante da lagoa de estabilização**

**Figura 4. Indícios de transbordamento constante da lagoa de estabilização**

**Figura 5. Rompimento na tubulação de fertirrigação**

**Figura 6. Vazamento no sistema de drenagem dos dejetos suínos**

**Figura 7a. Composteira**

**Figura 7b. Composteira**

**Figura 7c. Composteira**

**Figura 8a. Vazamento de chorume na canaleta da composteira**

**Figura 8b. Vazamento de chorume na canaleta da composteira**

**Figura 8c. Vazamento de chorume na canaleta da composteira**

**Figura 8d. Vazamento de chorume na canaleta da composteira**

**Figura 9. Fossa sem sumidouro**

**Figura 10a. Tanques de óleo sem bacia de contenção**

**Figura 10b. Tanques de óleo sem bacia de contenção**

**Figura 11. Disposição de resíduos sólidos**

**Figura 12. Disposição de resíduos sólidos**

**Figura 13. Restos de ossos**

**Figura 14. Disposição de resíduos sólidos**

**Figura 15. Embalagens diversas**